



LEI Nº 013/2003 – PGMP

30

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, O CONSELHO DOS ASSENTADOS DA GLEBA VILA AMAZÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 12 de novembro de 2003, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública, o Conselho dos Assentados da Gleba Vila Amazônia – COAGVA – entidade de personalidade jurídica, possuindo autonomia administrativa, exercendo também atividade filantrópica e sem fins lucrativos, o que o caracteriza ser uma Associação de Classe.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Cordovil, em Parintins, em 20 de novembro de 2003.

*Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho*  
Prefeito Municipal de Parintins